Prefeitura municipal de
Cidreira

1Doc

# Proc. Administrativo 61- 308/2026

**De:** Erik G. - SF-C

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 16/11/2026 às 16:31:39

**Setores envolvidos:**

GP, GP-GVP-AVP, SA-L, SF, SF-C, SF-TRIB, PG, PG-PL, SO, SO-AO, SSEG, SSEG-AS, SSEG-GM, SEDEP, SEDEP-P, SEDEP-F, SS, SS-MC, SS-TS, SMA, SE, SE-COM, SE-TE, SAS, SAS-AS

## LICITAÇAO LOCAÇAO DE VEICULOS

Segue Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência - Favor considerar estes na formulação do edital.

_

**Erik Genro**

Departamento de Compras

Cidreira - RS

**Anexos:**
Estudo_Tecnico_Preliminar_Locacao_de_Veiculos_CORRIGIDO.pdf
Termo_de_Referencia_Locacao_de_Veiculos_CORRIGIDO.pdf

Assinado por 11 pessoas: CARLOS BENO LEITE DA C. ANDERSON, ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, LUCIANO VON SALTIEL, CRISTIAN RODRIGUES MARTINS, DIOGENES GILNEI DA SILVA , ROBERTO DA SILVA ANDRADE, DANIEL RIBEIRO NUNES, ERIK GENRO, GILBERTO DA COSTA SILVA, TATIANA FAGUNDES e TATIANE ZANONI DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/C069-16FF-5EC4-AE3E e informe o código C069-16FF-5EC4-AE3E

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## Departamento de Compras da Secretaria Municipal da Fazenda

## Demanda Multisecretarias

### OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a contratação, mediante Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista, compreendendo veículos leves, utilitários, executivos, camionetes e veículos de transporte de passageiros, incluindo manutenção preventiva e corretiva, seguro total, assistência 24 horas, rastreamento veicular via GPS/GPRS com acesso direto e contínuo pelo Município, identificação individual do condutor por tag de aproximação com bloqueio de partida e fornecimento de 40 (quarenta) tags individuais por lote, em conformidade com as especificações técnicas, requisitos e quantitativos estabelecidos neste documento.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade que originou esta demanda está diretamente relacionada ao dever da Administração Pública de assegurar a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços administrativos e operacionais desenvolvidos pelas diversas Secretarias Municipais, mediante a disponibilização de veículos adequados para atendimento das atividades institucionais, deslocamentos de servidores, transporte de equipes, fiscalização, atendimento técnico, apoio operacional e execução dos serviços públicos.

O Município de Cidreira dispõe de frota própria destinada ao atendimento de suas atividades administrativas e operacionais.

Contudo, a frota existente pode não ser suficiente, em determinados períodos, para absorver integralmente as demandas das Secretarias Municipais, especialmente diante da diversidade das atividades desenvolvidas, da ampliação eventual das necessidades de deslocamento e da ocorrência de indisponibilidade temporária de veículos próprios.



Assinado por 11 pessoas: CARLOS BENO LEITE DA C. ANDERSON, ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, LUCIANO VON SALTIEL, CRISTIAN RODRIGUES MARTINS, DIOGENES GILNEI DA SILVA, ROBERTO DA SILVA ANDRADE, DANIEL RIBEIRO NUNES, ERIK GENRO, GILBERTO DA COSTA SILVA, TATIANA FAGUNDES e TATIANE ZANONI DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/C069-16FF-5EC4-AE3E e informe o código C069-16FF-5EC4-AE3E

A frota municipal também está sujeita a desgastes decorrentes do uso contínuo, avarias, panes mecânicas e necessidade de manutenções preventivas e corretivas, circunstâncias que podem reduzir temporariamente a capacidade operacional dos setores municipais.

Dependendo da natureza do reparo e dos procedimentos administrativos necessários à aquisição de peças ou contratação dos respectivos serviços, determinados veículos poderão permanecer indisponíveis por período superior ao desejável para a continuidade das atividades públicas.

Nesse contexto, a contratação de veículos por locação constitui instrumento de complementação e reforço da frota própria, permitindo ao Município manter capacidade adequada de atendimento mesmo durante períodos de indisponibilidade dos veículos municipais ou diante de demandas adicionais das Secretarias.

A solução também possibilita maior flexibilidade operacional, uma vez que a Administração poderá utilizar os veículos locados conforme as necessidades efetivamente verificadas, sem necessidade de aquisição imediata e permanente de toda a frota complementar necessária ao atendimento de situações temporárias, específicas ou variáveis.

Foram identificadas necessidades distintas de utilização, compreendendo veículos leves destinados aos serviços administrativos e deslocamentos urbanos; veículos utilitários destinados ao transporte de materiais e apoio operacional; veículos executivos para atendimento institucional e de representação; veículos com capacidade para transporte de equipes e passageiros; camionetes com tração 4x4 destinadas ao atendimento de atividades que exijam maior capacidade operacional e acesso a locais de difícil trafegabilidade; e veículos tipo Van destinados ao transporte de maior número de passageiros.

A contratação contempla ainda os serviços necessários à adequada disponibilidade e funcionamento da frota locada, incluindo manutenção preventiva e corretiva, substituição dos veículos em caso de pane, sinistro ou indisponibilidade, cobertura securitária total, assistência 24 horas e sistema de rastreamento veicular via GPS/GPRS com acesso contínuo pelo Município, identificação individual do condutor por tag de aproximação com bloqueio de partida e fornecimento de 40 (quarenta) tags individuais por lote.



Assinado por 11 pessoas: CARLOS BENO LEITE DA C. ANDERSON, ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, LUCIANO VON SALTIEL, CRISTIAN RODRIGUES MARTINS, DIOGENES GILNEI DA SILVA , ROBERTO DA SILVA ANDRADE, DANIEL RIBEIRO NUNES, ERIK GENRO, GILBERTO DA COSTA SILVA, TATIANA FAGUNDES e TATIANE ZANONI DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/C069-16FF-5EC4-AE3E e informe o código C069-16FF-5EC4-AE3E

Dessa forma, pretende-se ampliar a capacidade operacional da Administração Municipal, reduzir os impactos decorrentes da indisponibilidade temporária da frota própria e assegurar melhores condições para continuidade e eficiência dos serviços prestados à população.

### 1.1. Complementação da frota própria e utilização do Sistema de Registro de Preços

A contratação pretendida não possui como finalidade substituir integralmente a frota própria municipal, mas complementá-la de acordo com as necessidades efetivamente verificadas durante o período de vigência da contratação.

A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada diante da natureza variável das demandas das Secretarias Municipais, permitindo que os veículos sejam solicitados conforme a necessidade administrativa, dentro dos quantitativos registrados e observada a disponibilidade orçamentária.

Esse modelo proporciona maior flexibilidade à Administração, uma vez que o registro dos quantitativos não implica obrigação de contratação integral, possibilitando que o Município utilize a solução de acordo com a demanda efetivamente identificada ao longo da vigência da Ata.

A solução busca, portanto, garantir disponibilidade complementar de veículos, reduzir os efeitos provocados por eventuais paralisações ou indisponibilidades da frota própria e proporcionar maior capacidade de resposta às necessidades administrativas e operacionais do Município.

## 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação decorre de demanda administrativa identificada pelas Secretarias Municipais, visando assegurar a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços públicos que dependem de mobilidade para execução das atividades administrativas e operacionais do Município.

A contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações – PAC 2026, item 513, referente à locação de veículos, demonstrando sua compatibilidade com o planejamento das contratações municipais.



Assinado por 11 pessoas: CARLOS BENO LEITE DA C. ANDERSON, ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, LUCIANO VON SALTIEL, CRISTIAN RODRIGUES MARTINS, DIOGENES GILNEI DA SILVA , ROBERTO DA SILVA ANDRADE, DANIEL RIBEIRO NUNES, ERIK GENRO, GILBERTO DA COSTA SILVA, TATIANA FAGUNDES e TATIANE ZANONI DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/C069-16FF-5EC4-AE3E e informe o código C069-16FF-5EC4-AE3E

A solução pretendida está alinhada às necessidades da Administração Municipal, especialmente quanto à complementação da frota própria e à disponibilização de veículos conforme a efetiva demanda das Secretarias Municipais, permitindo maior flexibilidade operacional e continuidade dos serviços públicos.

Para o exercício subsequente, o planejamento da contratação deverá ser realizado de forma mais detalhada, considerando a experiência obtida com a execução da presente contratação, o histórico de utilização dos veículos, as necessidades específicas de cada Secretaria, os quantitativos efetivamente demandados e demais informações que permitam maior precisão no dimensionamento das futuras necessidades de locação.

A presente contratação contribuirá, portanto, para a formação de uma base administrativa e operacional mais consistente para o planejamento das necessidades de veículos nos exercícios seguintes.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por lote, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza comum do objeto e a possibilidade de definição objetiva dos padrões de desempenho e qualidade exigidos.

## 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A prestação dos serviços de locação de veículos deverá atender adequadamente às demandas administrativas, operacionais e institucionais do Município, garantindo a disponibilização de veículos em condições seguras, eficientes e compatíveis com as atividades desempenhadas pelas Secretarias Municipais. A futura contratada deverá possuir capacidade operacional suficiente para disponibilizar os veículos nas condições e prazos estabelecidos pela Administração, bem como estrutura adequada para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, atendimento emergencial e substituição dos veículos quando necessário. Os veículos deverão ser disponibilizados em perfeito estado de conservação, funcionamento, segurança, higiene e regularidade documental, observando a legislação de trânsito vigente, as normas ambientais aplicáveis, os requisitos de segurança veicular e demais regulamentações pertinentes ao objeto.



Assinado por 11 pessoas: CARLOS BENO LEITE DA C. ANDERSON, ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, LUCIANO VON SALTIEL, CRISTIAN RODRIGUES MARTINS, DIOGENES GILNEI DA SILVA , ROBERTO DA SILVA ANDRADE, DANIEL RIBEIRO NUNES, ERIK GENRO, GILBERTO DA COSTA SILVA, TATIANA FAGUNDES e TATIANE ZANONI DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/C069-16FF-5EC4-AE3E e informe o código C069-16FF-5EC4-AE3E

Os serviços deverão ser executados de forma a garantir continuidade, eficiência, economicidade e segurança, compreendendo, além da locação propriamente dita, manutenção preventiva e corretiva, cobertura securitária, assistência 24 horas, rastreamento veicular, substituição dos veículos e suporte operacional.

Todos os veículos disponibilizados, inclusive os substitutos, deverão possuir sistema de rastreamento e monitoramento via GPS/GPRS e sistema de identificação individual do condutor por tag de aproximação.

A partida somente deverá ser liberada após a aproximação e a validação de tag individual cadastrada para condutor autorizado, com registro do condutor identificado, do veículo, da data e do horário da liberação.

A contratada de cada lote deverá fornecer 40 (quarenta) tags individuais de aproximação, totalizando 80 (oitenta) tags para os dois lotes, e cadastrar cada tag em nome do condutor indicado pelo Município. Caso os lotes utilizem sistemas distintos, o condutor autorizado a utilizar veículos de ambos receberá uma tag de cada sistema, ambas cadastradas em seu nome.

A entrega das tags de cada lote será parcelada, conforme as quantidades solicitadas pela Administração.

A contratada será responsável pela instalação, configuração, operação e manutenção dos sistemas e deverá disponibilizar ao Município acesso direto e contínuo à plataforma de rastreamento, 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante toda a execução contratual, mediante credenciais para os usuários autorizados, com consulta à localização em tempo real e aos históricos de rotas, quilometragem e utilização dos veículos.

No que se refere à sustentabilidade, deverão ser observadas práticas destinadas à redução dos impactos ambientais decorrentes da utilização dos veículos, incluindo adequada manutenção da frota e destinação ambientalmente correta de pneus, óleos, filtros, baterias, peças e demais resíduos automotivos decorrentes das atividades de manutenção.

A contratação busca proporcionar maior flexibilidade operacional à Administração Municipal, complementando a frota própria existente e reduzindo os impactos decorrentes de sua eventual indisponibilidade, sem necessidade de aquisição imediata de toda a frota adicional destinada ao atendimento das demandas municipais.



Assinado por 11 pessoas: CARLOS BENO LEITE DA C. ANDERSON, ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, LUCIANO VON SALTIEL, CRISTIAN RODRIGUES MARTINS, DIOGENES GILNEI DA SILVA , ROBERTO DA SILVA ANDRADE, DANIEL RIBEIRO NUNES, ERIK GENRO, GILBERTO DA COSTA SILVA, TATIANA FAGUNDES e TATIANE ZANONI DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/C069-16FF-5EC4-AE3E e informe o código C069-16FF-5EC4-AE3E

A contratação será estruturada em lotes distintos, considerando as características técnicas e operacionais dos veículos.

**LOTE 01 – Veículos administrativos e operacionais:**

- veículo leve tipo Hatch ou Sedan;
- veículo utilitário tipo picape pequena;
- veículo executivo tipo Sedan Médio ou SUV Premium;
- veículo para transporte de passageiros com 07 lugares.

**LOTE 02 – Veículos de maior porte e especificidade operacional:**

- camionete cabine dupla, diesel, tração 4x4;
- veículo tipo Van para transporte de passageiros 15+1 lugares.

A estruturação em lotes considera as características de utilização, suporte operacional, manutenção, substituição e gestão dos veículos, buscando racionalizar a execução e fiscalização contratual.

O julgamento ocorrerá pelo **menor preço global por lote**, conforme estabelecido no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

O fornecedor selecionado deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- **Disponibilização da frota:** possuir capacidade para disponibilizar veículos compatíveis com as especificações exigidas e em quantidade suficiente para atendimento das solicitações emitidas pelo Município;
- **Regularidade documental:** todos os veículos deverão possuir documentação regular, licenciamento atualizado e atender integralmente às exigências do Código de Trânsito Brasileiro – CTB e demais normas aplicáveis;
- **Condições dos veículos:** os veículos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, conservação, funcionamento, segurança e higiene;
- **Padrão de cor:** todos os veículos disponibilizados deverão ser, obrigatoriamente, nas cores **branca ou cinza**, inclusive nos casos de substituição, não sendo admitidas outras cores durante a execução;
- **Limite de idade:** os veículos leves, utilitários, executivos, veículos de 07 lugares e camionetes deverão possuir, no máximo, 02 (dois) anos de uso, enquanto os veículos tipo Van deverão possuir, no máximo, 03 (três) anos de uso;



Assinado por 11 pessoas: CARLOS BENO LEITE DA C. ANDERSON, ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, LUCIANO VON SALTIEL, CRISTIAN RODRIGUES MARTINS, DIOGENES GILNEI DA SILVA, ROBERTO DA SILVA, ANDRADE, DANIEL RIBEIRO NUNES, ERIK GENRO, GILBERTO DA COSTA SILVA, TATIANA FAGUNDES e TATIANE ZANONI DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/C069-16FF-5EC4-AE3E e informe o código C069-16FF-5EC4-AE3E

- **Quilometragem máxima na disponibilização:** deverá ser observado o limite máximo de até **50.000 km** para veículos leves, utilitários, executivos, veículos de 07 lugares e camionetes com até 02 anos de uso, e de até **100.000 km** para veículos tipo Van com até 03 anos de uso;

A quilometragem deverá ser comprovada no ato da disponibilização inicial ou substituição do veículo mediante vistoria, registro fotográfico do hodômetro, termo de recebimento ou outro meio idôneo aceito pela fiscalização contratual.

- **Manutenção preventiva e corretiva:** caberá integralmente à contratada a realização das manutenções necessárias à adequada conservação e funcionamento dos veículos, incluindo peças, pneus, lubrificantes, filtros e demais itens relacionados à manutenção e ao desgaste natural;
- **Seguro total:** a contratada deverá manter cobertura securitária durante todo o período de disponibilização dos veículos, incluindo colisão, furto, roubo, incêndio, danos a terceiros e assistência 24 horas;
- **Substituição dos veículos:** em caso de pane, manutenção, sinistro, irregularidade documental ou outra situação que impeça sua utilização regular, a contratada deverá providenciar veículo substituto equivalente ou superior, observados os prazos estabelecidos;
- **Sistema de rastreamento e identificação do condutor.** Todos os veículos, inclusive os substitutos, deverão possuir sistema de rastreamento e monitoramento via GPS/GPRS, com acesso direto e contínuo pelo Município, 24 (vinte e quatro) horas por dia, para consulta à localização em tempo real e ao histórico de utilização.

A partida somente será liberada após a aproximação e a validação da tag individual do condutor autorizado, com registro do condutor, do veículo, da data e do horário.

A instalação, a manutenção e a gestão dos sistemas serão de responsabilidade da contratada de cada lote, que deverá fornecer e cadastrar as 40 (quarenta) tags individuais do respectivo lote, conforme as condições deste item.

- **Atendimento e suporte operacional:** a contratada deverá manter canais adequados para atendimento das demandas da Administração, especialmente em situações de pane, acidente, sinistro, manutenção ou necessidade de substituição;



Assinado por 11 pessoas: CARLOS BENO LEITE DA C. ANDERSON, ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, LUCIANO VON SALTIEL, CRISTIAN RODRIGUES MARTINS, DIOGENES GILNEI DA SILVA , ROBERTO DA SILVA ANDRADE, DANIEL RIBEIRO NUNES, ERIK GENRO, GILBERTO DA COSTA SILVA, TATIANA FAGUNDES e TATIANE ZANONI DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/C069-16FF-5EC4-AE3E e informe o código C069-16FF-5EC4-AE3E

- **Registros e relatórios:** a contratada deverá manter controle atualizado dos veículos e disponibilizar informações e relatórios relativos à utilização, manutenção, quilometragem e rastreamento sempre que formalmente solicitado pela fiscalização;
- **Fiscalização:** a contratada deverá permitir e colaborar com o acompanhamento da execução contratual pelos gestores e fiscais designados;
- **Responsabilidade pelos encargos:** serão de responsabilidade da contratada as despesas relacionadas à propriedade e regularidade dos veículos, incluindo manutenção, seguros, licenciamento, IPVA, taxas e demais obrigações vinculadas à frota locada, ressalvadas as despesas expressamente específicas.

### 3.1. Condições de execução

A disponibilização inicial dos veículos deverá ocorrer no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da Ordem de Serviço, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente expedido pela Administração Municipal.

Os veículos deverão ser disponibilizados, preferencialmente, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Cidreira, localizada na Rua João Neves, nº 194, Centro, Cidreira/RS, ou em outro local indicado expressamente pela Administração na respectiva Ordem de Serviço, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

A disponibilização também poderá ocorrer na sede da Secretaria Municipal demandante ou em outro endereço situado no território municipal, conforme a necessidade administrativa, sem custo adicional ao Município, desde que o local seja formalmente indicado. A execução compreenderá, além da disponibilização dos veículos, os serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, seguro total, assistência 24 horas, rastreamento, substituição de veículos e demais obrigações previstas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência. O combustível utilizado durante a execução será fornecido e custeado pelo Município de Cidreira, não estando compreendido no preço da locação. Os veículos deverão ser entregues devidamente limpos e higienizados na disponibilização inicial e sempre que ocorrer substituição por outra unidade. Durante a utilização ordinária, caberá ao Município realizar a limpeza básica dos veículos.



Assinado por 11 pessoas: CARLOS BENO LEITE DA C. ANDERSON, ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, LUCIANO VON SALTIEL, CRISTIAN RODRIGUES MARTINS, DIOGENES GILNEI DA SILVA, ROBERTO DA SILVA, ANDRADE, DANIEL RIBEIRO NUNES, ERIK GENRO, GILBERTO DA COSTA SILVA, TATIANA FAGUNDES e TATIANE ZANONI DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/C069-16FF-5EC4-AE3E e informe o código C069-16FF-5EC4-AE3E

Quando houver necessidade de higienização extraordinária, decorrente de situação que demande procedimento especializado e não corresponda à limpeza ordinária de utilização, a contratada deverá providenciar o atendimento necessário, observadas as circunstâncias da ocorrência cada responsabilidade.

### 3.2. Garantia e qualidade dos serviços

A contratada deverá garantir a prestação dos serviços de forma contínua e adequada durante todo o período de disponibilização dos veículos.

Em caso de falha mecânica, indisponibilidade, defeito, irregularidade documental, pane, sinistro ou qualquer situação que impeça ou comprometa a utilização regular do veículo, a contratada deverá adotar imediatamente as providências necessárias para atendimento da ocorrência.

A substituição do veículo deverá ocorrer no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas corridas, contado da comunicação formal realizada pela Administração.

Excepcionalmente, para veículos de maior especificidade técnica, especificamente camionete 4x4 e veículo tipo Van, o prazo poderá ser de até 48 (quarenta e oito) horas corridas, desde que devidamente justificado pela contratada e aceito pela fiscalização contratual.

O veículo substituto deverá possuir características equivalentes ou superiores às do veículo originalmente contratado, respeitando os requisitos mínimos estabelecidos para o respectivo item, inclusive quanto às condições de conservação, segurança, documentação, limite de idade, quilometragem máxima admissível e **cor branca ou cinza**.

O descumprimento injustificado dos prazos estabelecidos poderá ensejar glosa proporcional dos valores correspondentes ao período de indisponibilidade, sem prejuízo da aplicação das demais medidas administrativas previstas no instrumento convocatório, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A contratada será responsável pela qualidade, segurança, conservação e adequado funcionamento dos veículos disponibilizados, bem como pela correta execução dos serviços de manutenção, assistência técnica, rastreamento e suporte operacional.



Assinado por 11 pessoas: CARLOS BENO LEITE DA C. ANDERSON, ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, LUCIANO VON SALTIEL, CRISTIAN RODRIGUES MARTINS, DIOGENES GILNEI DA SILVA, ROBERTO DA SILVA, ANDRADE, DANIEL RIBEIRO NUNES, ERIK GENRO, GILBERTO DA COSTA SILVA, TATIANA FAGUNDES e TATIANE ZANONI DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/C069-16FF-5EC4-AE3E e informe o código C069-16FF-5EC4-AE3E

### 3.3. Obrigações da contratada

A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência, instrumento convocatório, Ata de Registro de Preços e demais documentos integrantes da contratação, especialmente:

- Disponibilizar os veículos nos prazos, locais, condições e formas estabelecidos pela Administração;
- Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante a execução;
- Disponibilizar veículos em perfeitas condições de uso, conservação, segurança, higiene e regularidade documental;
- Disponibilizar exclusivamente veículos nas cores branca ou cinza;
- Responsabilizar-se integralmente pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos;
- Arcar com despesas de peças, pneus, lubrificantes, filtros e demais componentes necessários à manutenção;
- Manter os veículos devidamente licenciados e regularizados;
- Arcar com IPVA, licenciamento, taxas e demais despesas relacionadas à propriedade dos veículos;
- Manter cobertura de seguro total e assistência 24 horas;
- Manter em funcionamento, em todos os veículos disponibilizados, inclusive os substitutos, os sistemas de rastreamento via GPS/GPRS e de identificação do condutor por tag de aproximação com bloqueio de partida, fornecer e cadastrar as 40 (quarenta) tags individuais do respectivo lote e garantir o acesso direto e contínuo do Município à plataforma de rastreamento, conforme o item 3 deste Estudo Técnico Preliminar.
- Fornecer informações, históricos ou relatórios de rastreamento quando formalmente solicitados pelo Município;
- Manter registro da quilometragem utilizada pelos veículos;
- Disponibilizar as informações necessárias ao controle da franquia de quilometragem;
- Substituir os veículos em caso de pane, sinistro, manutenção ou indisponibilidade dentro dos prazos estabelecidos;
- Entregar os veículos devidamente limpos e higienizados na disponibilização inicial e nas substituições;



Assinado por 11 pessoas: CARLOS BENO LEITE DA C. ANDERSON, ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, LUCIANO VON SALTIEL, CRISTIAN RODRIGUES MARTINS, DIOGENES GILNEI DA SILVA , ROBERTO DA SILVA ANDRADE, DANIEL RIBEIRO NUNES, ERIK GENRO, GILBERTO DA COSTA SILVA, TATIANA FAGUNDES e TATIANE ZANONI DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/C069-16FF-5EC4-AE3E e informe o código C069-16FF-5EC4-AE3E

- Comunicar à Administração qualquer situação que possa comprometer a execução do objeto;
- Responder pelos danos decorrentes de falha mecânica, ausência de manutenção ou outra situação de sua responsabilidade;
- Cumprir as normas de trânsito, segurança e demais regulamentações relacionadas às obrigações de sua responsabilidade.

### 3.4. Obrigações do Município de Cidreira

Compete ao Município:

- Emitir as Ordens de Serviço, Autorizações de Fornecimento ou instrumentos equivalentes necessários à disponibilização dos veículos;
- Fornecer à contratada as informações necessárias à adequada execução dos serviços;
- Acompanhar e fiscalizar a execução por meio dos gestores e fiscais designados;
- Comunicar formalmente eventuais falhas ou irregularidades verificadas;
- Efetuar o pagamento correspondente aos serviços efetivamente prestados e devidamente atestados;
- Fornecer e custear o combustível necessário à utilização dos veículos;
- Indicar os condutores autorizados para cadastramento, controlar a distribuição e o uso individual das tags e comunicar à contratada as alterações de autorização necessárias à atualização do cadastro.
- Responsabilizar-se pela utilização adequada dos veículos;
- Realizar a limpeza básica dos veículos durante o período de utilização ordinária;
- Manter controle da utilização e da quilometragem dos veículos;
- Comunicar imediatamente à contratada a ocorrência de acidentes, sinistros, panes ou outras situações relevantes;
- Realizar a identificação do condutor quando recebida notificação de infração de trânsito referente ao período de utilização municipal;
- Ressarcir os valores de multas decorrentes de infrações praticadas pelos condutores vinculados ao Município;



Assinado por 11 pessoas: CARLOS BENO LEITE DA C. ANDERSON, ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, LUCIANO VON SALTIEL, CRISTIAN RODRIGUES MARTINS, DIOGENES GILNEI DA SILVA , ROBERTO DA SILVA ANDRADE, DANIEL RIBEIRO NUNES, ERIK GENRO, GILBERTO DA COSTA SILVA, TATIANA FAGUNDES e TATIANE ZANONI DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/C069-16FF-5EC4-AE3E e informe o código C069-16FF-5EC4-AE3E

- Responder pelo valor da franquia securitária quando comprovado que o sinistro ou dano decorreu de ação ou omissão imputável ao condutor vinculado ao Município;
- Adotar as providências administrativas cabíveis nos casos de descumprimento das obrigações contratuais.

### 3.5. Controle da quilometragem e compensação da franquia

Cada veículo disponibilizado possuirá franquia mensal de até 20.000 km, considerando-se como mês o período correspondente a 30 (trinta) dias de disponibilidade da unidade locada.

A franquia mensal constitui parâmetro de utilização da contratação, podendo o consumo efetivo variar conforme as necessidades dos serviços municipais.

Será admitida a compensação da quilometragem entre meses e entre veículos abrangidos pela contratação, de forma que eventual utilização superior à franquia individual em determinado período possa ser compensada pela utilização inferior em outro veículo ou período.

Para fins de controle, será considerada a franquia global correspondente ao número de veículos efetivamente contratados, multiplicado pela franquia mensal de 20.000 km e pelo número de meses de disponibilização.

Enquanto a utilização acumulada permanecer dentro da franquia global correspondente à contratação, não haverá cobrança adicional relacionada à quilometragem. A compensação deverá ser acompanhada por meio dos registros de hodômetro e demais relatórios disponíveis, permitindo à fiscalização verificar a quilometragem efetivamente utilizada.

A franquia mensal de utilização não se confunde com a quilometragem máxima admitida para o veículo no momento da disponibilização inicial ou de sua substituição.

### 3.6. Multas, sinistros e responsabilidades

As infrações de trânsito decorrentes da condução dos veículos por servidores ou demais condutores autorizados pelo Município serão de responsabilidade do Município.



Assinado por 11 pessoas: CARLOS BENO LEITE DA C. ANDERSON, ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, LUCIANO VON SALTIEL, CRISTIAN RODRIGUES MARTINS, DIOGENES GILNEI DA SILVA , ROBERTO DA SILVA ANDRADE, DANIEL RIBEIRO NUNES, ERIK GENRO, GILBERTO DA COSTA SILVA, TATIANA FAGUNDES e TATIANE ZANONI DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/C069-16FF-5EC4-AE3E e informe o código C069-16FF-5EC4-AE3E

A contratada deverá encaminhar tempestivamente à Administração as notificações de infração recebidas relativas ao período em que o veículo estiver sob utilização municipal, possibilitando a identificação do condutor dentro dos prazos legais aplicáveis.

O Município providenciará a identificação do condutor e o ressarcimento dos valores relativos às multas decorrentes de infrações praticadas durante a utilização do veículo.

Não poderão ser transferidas ao Município multas, encargos ou penalidades decorrentes de irregularidade documental, licenciamento, condição mecânica do veículo ou outra obrigação atribuída à contratada.

Nos casos de acidente, sinistro ou avaria:

**I –** Quando comprovado que a ocorrência decorreu de falha mecânica, defeito do veículo, ausência ou deficiência de manutenção ou fato imputável à contratada, os respectivos custos serão de responsabilidade da contratada;

**II –** Quando comprovado que a ocorrência decorreu de conduta do motorista vinculado ao Município, caberá ao Município o pagamento da franquia securitária eventualmente incidente, observados os procedimentos administrativos necessários à apuração da ocorrência;

**III –** Desgastes decorrentes da utilização normal do veículo, manutenções preventivas e corretivas e substituições de peças decorrentes do uso ordinário permanecerão sob responsabilidade da contratada.

A definição da responsabilidade deverá observar os registros da ocorrência, documentação disponível e demais elementos necessários à adequada apuração dos fatos.

## 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base nas necessidades apresentadas pelas Secretarias Municipais para o período de 12 (doze) meses, considerando as atividades administrativas, operacionais e institucionais desenvolvidas por cada setor, incluindo deslocamentos de servidores, serviços de fiscalização, transporte de equipes e passageiros, apoio operacional, transporte de materiais, atendimento institucional e demais atividades relacionadas à prestação dos serviços públicos municipais.



Assinado por 11 pessoas: CARLOS BENO LEITE DA C. ANDERSON, ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, LUCIANO VON SALTIEL, CRISTIAN RODRIGUES MARTINS, DIOGENES GILNEI DA SILVA , ROBERTO DA SILVA ANDRADE, DANIEL RIBEIRO NUNES, ERIK GENRO, GILBERTO DA COSTA SILVA, TATIANA FAGUNDES e TATIANE ZANONI DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/C069-16FF-5EC4-AE3E e informe o código C069-16FF-5EC4-AE3E

O dimensionamento considera a necessidade de complementação da frota própria municipal, permitindo que a Administração disponha de veículos adicionais conforme a demanda efetivamente verificada, especialmente em situações de insuficiência temporária da frota existente, indisponibilidade decorrente de manutenção ou reparos, ampliação das necessidades operacionais e demais situações que exijam reforço da capacidade de mobilidade das Secretarias Municipais.

As quantidades possuem natureza estimativa, considerando a utilização do Sistema de Registro de Preços, não constituindo obrigação de contratação integral pela Administração Municipal.

Para fins de dimensionamento, a unidade de medida adotada corresponde a veículo/mês, de modo que 12 (doze) meses equivalem à estimativa de disponibilização de 01 (um) veículo pelo período de um ano.

Assim, por exemplo, 24 (vinte e quatro) meses correspondem à estimativa de disponibilização de 02 (dois) veículos durante o período de 12 (doze) meses, e assim sucessivamente.

As estimativas das quantidades a serem contratadas são as seguintes:

| Item | Descrição | Un. | Quantidade |
|---|---|---|---|
| **LOTE 01** | | | |
| 1 | Locação de veículo leve tipo Hatch ou Sedan, motor mínimo 1.0, flex, 04 portas, ar-condicionado, direção assistida, vidros e travas elétricas, airbag e freios ABS, com no máximo 02 anos de uso, sem disponibilização de motorista, com franquia mensal de até 20.000 km por veículo, considerando-se como mês o período correspondente a 30 (trinta) dias de disponibilidade da unidade locada, devendo o veículo ser obrigatoriamente na cor branca ou cinza. | Mês | **132** |
| 2 | Locação de veículo utilitário tipo picape pequena, cabine simples, motor mínimo 1.3, capacidade mínima de carga de 650 kg, ar-condicionado e direção assistida, com no máximo 02 anos de uso, sem disponibilização de motorista, com franquia mensal de até 20.000 km por veículo, considerando-se como mês o período correspondente a 30 (trinta) dias de disponibilidade da unidade locada, devendo o veículo ser obrigatoriamente na cor branca ou cinza. | Mês | **60** |



Assinado por 11 pessoas: CARLOS BENO LEITE DA C. ANDERSON, ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, LUCIANO VON SALTIEL, CRISTIAN RODRIGUES MARTINS, DIOGENES GILNEI DA SILVA , ROBERTO DA SILVA ANDRADE, DANIEL RIBEIRO NUNES, ERIK GENRO, GILBERTO DA COSTA SILVA, TATIANA FAGUNDES e TATIANE ZANONI DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/C069-16FF-5EC4-AE3E e informe o código C069-16FF-5EC4-AE3E

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3 | Locação de veículo executivo tipo Sedan Médio ou SUV Premium, motor mínimo 1.5 turbo ou 2.0, câmbio automático, bancos em couro, ar digital dual-zone e demais itens de conforto, com no máximo 02 anos de uso, sem disponibilização de motorista, com franquia mensal de até 20.000 km por veículo, considerando-se como mês o período correspondente a 30 (trinta) dias de disponibilidade da unidade locada, devendo o veículo ser obrigatoriamente na cor branca ou cinza. | Mês | **48** |
| 4 | Locação de veículo para transporte de passageiros com 07 lugares, tipo minivan ou SUV, motor mínimo 1.8, ar-condicionado com saída para fileiras traseiras e direção assistida, com no máximo 02 anos de uso, sem disponibilização de motorista, com franquia mensal de até 20.000 km por veículo, considerando-se como mês o período correspondente a 30 (trinta) dias de disponibilidade da unidade locada, devendo o veículo ser obrigatoriamente na cor branca ou cinza. | Mês | **72** |
| **LOTE 02** | | | |
| 5 | Locação de Camionete cabine dupla, diesel, tração 4x4 com reduzida, ar-condicionado, direção assistida, protetor de caçamba e demais equipamentos de segurança, com no máximo 02 anos de uso, sem disponibilização de motorista, com franquia mensal de até 20.000 km por veículo, considerando-se como mês o período correspondente a 30 (trinta) dias de disponibilidade da unidade locada, devendo o veículo ser obrigatoriamente na cor branca ou cinza. | Mês | **36** |
| 6 | Locação de veículo tipo Van para transporte de passageiros (15+1 lugares), diesel, teto alto, ar-condicionado central, tacógrafo aferido e bancos reclináveis, com no máximo 03 anos de uso, sem disponibilização de motorista, com franquia mensal de até 20.000 km por veículo, considerando-se como mês o período correspondente a 30 (trinta) dias de disponibilidade da unidade locada, devendo o veículo ser obrigatoriamente na cor branca ou cinza. | Mês | **12** |

Além da franquia mensal de até **20.000 km por veículo**, deverá ser observada a quilometragem máxima admissível no momento da disponibilização inicial ou da substituição da unidade, conforme definido nos requisitos da contratação.

A franquia mensal de quilometragem destinada à utilização dos veículos não se confunde com a quilometragem máxima admissível do veículo no momento da entrega inicial ou de sua substituição.

A utilização e a compensação da franquia de quilometragem observarão as regras estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e posteriormente detalhadas no Termo de Referência.



Assinado por 11 pessoas: CARLOS BENO LEITE DA C. ANDERSON, ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, LUCIANO VON SALTIEL, CRISTIAN RODRIGUES MARTINS, DIOGENES GILNEI DA SILVA , ROBERTO DA SILVA ANDRADE, DANIEL RIBEIRO NUNES, ERIK GENRO, GILBERTO DA COSTA SILVA, TATIANA FAGUNDES e TATIANE ZANONI DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/C069-16FF-5EC4-AE3E e informe o código C069-16FF-5EC4-AE3E

### 4.1. Distribuição estimada das quantidades por Secretaria

Os quantitativos consolidados decorrem das demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais participantes, considerando inclusive as solicitações posteriormente retificadas durante a instrução do processo.

| Secretaria / Setor | Leve | Utilitário | Executivo | 07 lugares | 4x4 | Van |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Secretaria de Segurança Pública e Trânsito | – | 12 | 24 | – | 12 | – |
| Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação | 24 | – | – | – | – | – |
| Secretaria de Educação e Cultura | 12 | – | – | – | – | – |
| Secretaria de Meio Ambiente | 24 | 12 | – | – | – | – |
| Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Profissional | 12 | – | – | – | – | – |
| Secretaria Municipal da Saúde | 12 | 12 | 12 | 60 | 12 | 12 |
| Gabinete do Prefeito | 12 | 12 | 12 | 12 | 12 | – |
| Secretaria Municipal de Obras | 24 | 12 | – | – | – | – |
| Secretaria Municipal da Fazenda | 12 | – | – | – | – | – |
| **TOTAL** | **132** | **60** | **48** | **72** | **36** | **12** |

A distribuição por Secretaria possui finalidade de demonstrar a origem e o dimensionamento da demanda, não constituindo obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados.

A utilização dos quantitativos registrados permanecerá condicionada às necessidades administrativas, à emissão da respectiva Ordem de Serviço, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente e à disponibilidade orçamentária correspondente.

## 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS DE MERCADO

Considerando a necessidade identificada pela Administração Municipal, foram avaliadas as principais alternativas disponíveis para assegurar a adequada disponibilidade de veículos destinados ao atendimento das atividades administrativas, operacionais e institucionais das Secretarias Municipais.

**Alternativa 1 – Aquisição e manutenção de frota própria pelo Município**

Consiste na aquisição direta de novos veículos pela Administração Municipal, com incorporação ao patrimônio público e posterior gestão integral da frota pelo Município, abrangendo manutenção preventiva e corretiva, seguros, documentação, licenciamento, substituição de peças, controle operacional, renovação da frota e demais despesas relacionadas.



Assinado por 11 pessoas: CARLOS BENO LEITE DA C. ANDERSON, ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, LUCIANO VON SALTIEL, CRISTIAN RODRIGUES MARTINS, DIOGENES GILNEI DA SILVA, ROBERTO DA SILVA, ANDRADE, DANIEL RIBEIRO NUNES, ERIK GENRO, GILBERTO DA COSTA SILVA, TATIANA FAGUNDES e TATIANE ZANONI DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/C069-16FF-5EC4-AE3E e informe o código C069-16FF-5EC4-AE3E

Embora essa solução proporcione maior controle direto da Administração sobre os veículos utilizados, sua adoção exige elevado investimento inicial para aquisição dos bens, além da assunção permanente das despesas relacionadas à manutenção, depreciação, seguros, licenciamento, tributos, reparos e renovação dos veículos.

**Pontos positivos:**

- Incorporação dos veículos ao patrimônio municipal;
- Maior controle direto da administração sobre a frota;
- Autonomia quanto à utilização dos veículos;
- Possibilidade de utilização dos bens por período prolongado

**Pontos negativos:**

- Elevado investimento inicial para aquisição dos veículos;
- Necessidade de manutenção preventiva e corretiva custeada diretamente pelo município;
- Despesas permanentes com seguros, documentação, licenciamento e demais encargos;
- Depreciação e necessidade futura de renovação da frota;
- Possibilidade de indisponibilidade prolongada dos veículos em caso de avarias ou necessidade de reparos;
- Maior carga administrativa para gerenciamento da frota.

**Alternativa 2 – Contratação integral de frota por meio de locação**

Consiste na contratação de empresa especializada responsável pela disponibilização dos veículos necessários à Administração, transferindo à contratada as obrigações relativas à manutenção preventiva e corretiva, seguro, assistência, substituição dos veículos, rastreamento e demais serviços associados.

Nesse modelo, a Administração passaria a depender predominantemente de veículos locados para atendimento de suas necessidades de mobilidade.

**Pontos positivos:**

- Redução da necessidade de investimento inicial na aquisição de veículos;
- Disponibilidade de veículos em condições mais recentes de uso e conservação;



Assinado por 11 pessoas: CARLOS BENO LEITE DA C. ANDERSON, ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, LUCIANO VON SALTIEL, CRISTIAN RODRIGUES MARTINS, DIOGENES GILNEI DA SILVA , ROBERTO DA SILVA ANDRADE, DANIEL RIBEIRO NUNES, ERIK GENRO, GILBERTO DA COSTA SILVA, TATIANA FAGUNDES e TATIANE ZANONI DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/C069-16FF-5EC4-AE3E e informe o código C069-16FF-5EC4-AE3E

- Manutenção e assistência sob responsabilidade da contratada;
- Maior previsibilidade dos custos relacionados à locação;
- Substituição dos veículos em caso de pane, sinistro ou indisponibilidade.

**Pontos negativos:**

- Dependência mais ampla da prestação dos serviços pela contratada;
- Necessidade de fiscalização contínua da execução;
- Redução do aproveitamento da frota própria já pertencente ao município;
- Possibilidade de contratação de veículos locados para atividades que poderiam ser atendidas pela frota municipal disponível.

**Alternativa 3 – Solução híbrida: manutenção da frota própria complementada por locação**

Consiste na manutenção e utilização da frota própria já existente no Município, associada à contratação de veículos locados para complementação da capacidade operacional da Administração quando a frota própria não for suficiente ou estiver temporariamente indisponível.

A solução permite que os veículos pertencentes ao Município continuem sendo utilizados normalmente, recorrendo-se à locação para atendimento de demandas adicionais, específicas ou temporárias, bem como para suprir períodos de indisponibilidade decorrentes de manutenção, reparos ou outras ocorrências que reduzam a capacidade da frota municipal.

A utilização do Sistema de Registro de Preços reforça a adequação dessa alternativa, pois possibilita a contratação conforme a necessidade efetivamente verificada pelas Secretarias Municipais, sem obrigatoriedade de utilização integral dos quantitativos registrados.

**Pontos positivos:**

- Aproveitamento da frota própria existente;
- Complementação da capacidade operacional do município;
- Maior flexibilidade para atendimento das necessidades das secretarias;
- Possibilidade de utilização da locação em períodos de indisponibilidade da frota municipal;
- Redução da necessidade de aquisição imediata de novos veículos;



Assinado por 11 pessoas: CARLOS BENO LEITE DA C. ANDERSON, ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, LUCIANO VON SALTIEL, CRISTIAN RODRIGUES MARTINS, DIOGENES GILNEI DA SILVA , ROBERTO DA SILVA ANDRADE, DANIEL RIBEIRO NUNES, ERIK GENRO, GILBERTO DA COSTA SILVA, TATIANA FAGUNDES e TATIANE ZANONI DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/C069-16FF-5EC4-AE3E e informe o código C069-16FF-5EC4-AE3E

- Manutenção, seguro, assistência e substituição dos veículos locados sob responsabilidade da contratada;
- Contratação conforme a necessidade efetivamente verificada;
- Maior capacidade de resposta diante de demandas extraordinárias ou temporárias;
- Redução dos impactos decorrentes de panes, avarias ou períodos prolongados de manutenção da frota própria.

**Pontos negativos:**

- Necessidade de controle simultâneo da frota própria e da frota locada;
- Necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- Necessidade de adequada organização administrativa para controle das solicitações, quilometragem e utilização dos veículos locados.

### 5.1. Alternativa escolhida

Após análise das alternativas disponíveis, considera-se mais adequada às necessidades do Município a Alternativa 3 – solução híbrida, mediante manutenção da frota própria e complementação por meio da locação de veículos.

A solução escolhida permite preservar e utilizar os veículos já pertencentes ao patrimônio municipal, ao mesmo tempo em que disponibiliza instrumento complementar capaz de atender às necessidades das Secretarias quando a frota própria se mostrar insuficiente ou temporariamente indisponível.

A contratação por Sistema de Registro de Preços possibilita que a Administração solicite os veículos de acordo com a efetiva necessidade, dentro dos quantitativos registrados, proporcionando maior flexibilidade e evitando a obrigação de contratação integral da estimativa prevista.

A solução também reduz a necessidade de aquisição imediata de novos veículos exclusivamente para atendimento de demandas complementares ou variáveis, ao mesmo tempo em que transfere à contratada, no âmbito da frota locada, as responsabilidades relativas à manutenção preventiva e corretiva, seguro, assistência 24 horas, rastreamento e substituição dos veículos.

Dessa forma, a solução híbrida apresenta maior aderência à realidade administrativa do Município de Cidreira, conciliando o aproveitamento da frota pública existente com a possibilidade de reforço da capacidade operacional quando necessário.



Assinado por 11 pessoas: CARLOS BENO LEITE DA C. ANDERSON, ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, LUCIANO VON SALTIEL, CRISTIAN RODRIGUES MARTINS, DIOGENES GILNEI DA SILVA , ROBERTO DA SILVA , ANDRADE, DANIEL RIBEIRO NUNES, ERIK GENRO, GILBERTO DA COSTA SILVA, TATIANA FAGUNDES e TATIANE ZANONI DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/C069-16FF-5EC4-AE3E e informe o código C069-16FF-5EC4-AE3E

### 5.2. Conclusão da análise das alternativas

A manutenção exclusiva da frota própria exigiria investimentos adicionais para aquisição de veículos e ampliação da estrutura necessária à sua manutenção e gestão, enquanto a substituição integral da frota municipal por veículos locados não se mostra necessária, considerando que o Município já dispõe de veículos próprios aptos ao atendimento de parte das atividades administrativas e operacionais.

A solução híbrida permite equilibrar essas duas possibilidades, assegurando o aproveitamento dos recursos patrimoniais existentes e, simultaneamente, oferecendo maior flexibilidade para atendimento das demandas municipais.

Assim, conclui-se que a manutenção da frota própria complementada pela locação de veículos por meio do Sistema de Registro de Preços representa a alternativa mais adequada ao interesse público, proporcionando continuidade dos serviços, flexibilidade operacional, racionalização dos recursos e melhor capacidade de atendimento às necessidades das Secretarias Municipais.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada nos sistemas **Licitacon** e **Banco de Preços**, considerando os valores obtidos para objetos compatíveis com a presente contratação.

Para fins desta estimativa, foram mantidos os valores médios unitários apurados na pesquisa de preços constante do processo administrativo, procedendo-se à atualização dos quantitativos em conformidade com as necessidades consolidadas das Secretarias Municipais.

Considerando os quantitativos atualmente estimados, o valor total da contratação corresponde a R$ 2.209.628,28 (dois milhões, duzentos e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos).

### 6.1. Composição da estimativa de preços

| Item | Descrição | Quant. | Licitacon | Licitacon | Licitacon | Banco de Preços | Banco de Preços | Banco de Preços | Valor médio unitário | Valor médio total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE 01 | | | | | | | | | | |



Assinado por 11 pessoas: CARLOS BENO LEITE DA C. ANDERSON, ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, LUCIANO VON SALTIEL, CRISTIAN RODRIGUES MARTINS, DIOGENES GILNEI DA SILVA , ROBERTO DA SILVA ANDRADE, DANIEL RIBEIRO NUNES, ERIK GENRO, GILBERTO DA COSTA SILVA, TATIANA FAGUNDES e TATIANE ZANONI DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/C069-16FF-5EC4-AE3E e informe o código C069-16FF-5EC4-AE3E

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | Locação de veículo leve tipo Hatch ou Sedan, motor mínimo 1.0, flex, 04 portas, ar-condicionado, direção assistida, vidros e travas elétricas, airbag e freios ABS, com no máximo 02 anos de uso, sem disponibilização de motorista, com franquia mensal de até 20.000 km por veículo, considerando-se como mês o período correspondente a 30 (trinta) dias de disponibilidade da unidade locada, devendo o veículo ser obrigatoriamente na cor branca ou cinza. | **132** | R$ 3.007,00 | R$ 3.399,00 | R$ 3.600,00 | R$ 3.299,00 | R$ 2.506,00 | R$ 3.400,00 | **R$ 3.201,83** | **R$ 422.641,56** |
| **2** | Locação de veículo utilitário tipo picape pequena, cabine simples, motor mínimo 1.3, capacidade mínima de carga de 650 kg, ar-condicionado e direção assistida, com no máximo 02 anos de uso, sem disponibilização de motorista, com franquia mensal de até 20.000 km por veículo, considerando-se como mês o período correspondente a 30 (trinta) dias de disponibilidade da unidade locada, devendo o veículo ser obrigatoriamente na cor branca ou cinza. | **60** | R$ 2.893,00 | R$ 2.954,22 | R$ 3.089,00 | R$ 3.485,69 | R$ 4.400,00 | R$ 4.499,50 | **R$ 3.553,57** | **R$ 213.214,20** |
| **3** | Locação de veículo executivo tipo Sedan Médio ou SUV Premium, motor mínimo 1.5 turbo ou 2.0, câmbio automático, bancos em couro, ar digital dual-zone e demais itens de conforto, com no máximo 02 anos de uso, sem disponibilização de motorista, com franquia mensal de até 20.000 km por veículo, considerando-se como mês o período correspondente a 30 (trinta) dias de disponibilidade da unidade locada, devendo o veículo ser obrigatoriamente na cor branca ou cinza. | **48** | R$ 8.050,00 | – | – | R$ 7.800,00 | R$ 5.420,00 | R$ 8.050,00 | **R$ 7.330,00** | **R$ 351.840,00** |



Assinado por 11 pessoas: CARLOS BENO LEITE DA C. ANDERSON, ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, LUCIANO VON SALTIEL, CRISTIAN RODRIGUES MARTINS, DIOGENES GILNEI DA SILVA , ROBERTO DA SILVA ANDRADE, DANIEL RIBEIRO NUNES, ERIK GENRO, GILBERTO DA COSTA SILVA, TATIANA FAGUNDES e TATIANE ZANONI DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/C069-16FF-5EC4-AE3E e informe o código C069-16FF-5EC4-AE3E

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **4** | Locação de veículo para transporte de passageiros com 07 lugares, tipo minivan ou SUV, motor mínimo 1.8, ar-condicionado com saída para fileiras traseiras e direção assistida, com no máximo 02 anos de uso, sem disponibilização de motorista, com franquia mensal de até 20.000 km por veículo, considerando-se como mês o período correspondente a 30 (trinta) dias de disponibilidade da unidade locada, devendo o veículo ser obrigatoriamente na cor branca ou cinza. | **72** | R$ 5.050,00 | R$ 16.000,00 | R$ 5.200,00 | R$ 16.000,00 | R$ 9.414,65 | R$ 8.741,70 | **R$ 10.067,73** | **R$ 724.876,56** |
| **LOTE 02** | | | | | | | | | | |
| **5** | Locação de Camionete cabine dupla, diesel, tração 4x4 com reduzida, ar-condicionado, direção assistida, protetor de caçamba e demais equipamentos de segurança, com no máximo 02 anos de uso, sem disponibilização de motorista, com franquia mensal de até 20.000 km por veículo, considerando-se como mês o período correspondente a 30 (trinta) dias de disponibilidade da unidade locada, devendo o veículo ser obrigatoriamente na cor branca ou cinza. | **36** | R$ 7.275,00 | R$ 10.000,00 | R$ 8.200,00 | R$ 7.490,00 | R$ 10.200,00 | R$ 9.785,00 | **R$ 8.825,00** | **R$ 317.700,00** |
| **6** | Locação de veículo tipo Van para transporte de passageiros (15+1 lugares), diesel, teto alto, ar-condicionado central, tacógrafo aferido e bancos reclináveis, com no máximo 03 anos de uso, sem disponibilização de motorista, com franquia mensal de até 20.000 km por veículo, considerando-se como mês o período correspondente a 30 (trinta) dias de disponibilidade da unidade locada, devendo o veículo ser obrigatoriamente na cor branca ou cinza. | **12** | R$ 13.990,00 | R$ 12.648,00 | R$ 17.050,00 | R$ 16.990,00 | R$ 14.000,00 | R$ 15.000,00 | **R$ 14.946,33** | **R$ 179.355,96** |



Assinado por 11 pessoas: CARLOS BENO LEITE DA C. ANDERSON, ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, LUCIANO VON SALTIEL, CRISTIAN RODRIGUES MARTINS, DIOGENES GILNEI DA SILVA , ROBERTO DA SILVA ANDRADE, DANIEL RIBEIRO NUNES, ERIK GENRO, GILBERTO DA COSTA SILVA, TATIANA FAGUNDES e TATIANE ZANONI DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/C069-16FF-5EC4-AE3E e informe o código C069-16FF-5EC4-AE3E

| VALOR TOTAL ESTIMADO |
| --- |
| R$ 2.209.628,28 |

Os quantitativos indicados representam a unidade de contratação por mês, considerando-se cada mês como o período correspondente a 30 (trinta) dias de disponibilidade do veículo.

Assim, a cada 12 (doze) unidades mensais corresponde, para fins de estimativa, à disponibilização de 01 (um) veículo pelo período de 12 (doze) meses. Por exemplo, 24 (vinte e quatro) unidades correspondem à estimativa de 02 (dois) veículos pelo período de um ano.

Os valores médios unitários utilizados nesta estimativa permanecem aqueles apurados na pesquisa de preços já constante do processo administrativo. A alteração do valor total estimado decorre da atualização dos quantitativos da contratação, especialmente das demandas posteriormente consolidadas e retificadas pelas Secretarias Municipais.

Por se tratar de contratação mediante Sistema de Registro de Preços, o valor total indicado possui natureza estimativa, não representando obrigação de contratação integral pela Administração, que realizará as solicitações de acordo com suas necessidades efetivas, disponibilidade orçamentária e demais condições estabelecidas no instrumento convocatório.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação, por meio de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista, abrangendo veículos leves, utilitários, executivos, veículos para transporte de passageiros, camionetes 4x4 e veículos tipo Van.

A contratação possui caráter complementar à frota própria do Município, permitindo à Administração ampliar sua capacidade operacional conforme as necessidades efetivamente verificadas pelas Secretarias Municipais, especialmente diante de demandas adicionais ou da indisponibilidade temporária de veículos próprios.

A solução compreenderá, além da disponibilização dos veículos, os serviços de manutenção preventiva e corretiva, seguro total, assistência 24



Assinado por 11 pessoas: CARLOS BENO LEITE DA C. ANDERSON, ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, LUCIANO VON SALTIEL, CRISTIAN RODRIGUES MARTINS, DIOGENES GILNEI DA SILVA , ROBERTO DA SILVA ANDRADE, DANIEL RIBEIRO NUNES, ERIK GENRO, GILBERTO DA COSTA SILVA, TATIANA FAGUNDES e TATIANE ZANONI DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/C069-16FF-5EC4-AE3E e informe o código C069-16FF-5EC4-AE3E

horas, rastreamento veicular via GPS/GPRS, substituição de veículos em caso de pane, sinistro, manutenção ou indisponibilidade e demais obrigações necessárias à adequada execução do objeto.

A contratada será responsável pela disponibilização dos veículos em perfeitas condições de uso, conservação, segurança, higiene, funcionamento e regularidade documental, observando os requisitos técnicos definidos para cada categoria.

Todos os veículos disponibilizados deverão ser, obrigatoriamente, nas cores branca ou cinza, inclusive nos casos de substituição.

A disponibilização inicial dos veículos deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da Ordem de Serviço, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente expedido pela Administração Municipal.

Cada veículo possuirá franquia mensal de até 20.000 km, considerando-se como mês o período correspondente a 30 (trinta) dias de disponibilidade da unidade locada, observadas as regras de controle e compensação da quilometragem estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e posteriormente detalhadas no Termo de Referência.

**7.1. Estrutura da solução**

A solução será estruturada da seguinte forma:

**Disponibilização da frota:** serão disponibilizados veículos de diferentes categorias, conforme as necessidades administrativas e operacionais do Município, compreendendo veículos leves para atividades administrativas e deslocamentos; veículos utilitários para apoio operacional e transporte de materiais; veículos executivos para atendimento institucional; veículos de 07 lugares para transporte de passageiros e equipes; camionetes 4x4 para atividades que exijam maior capacidade operacional e acesso a locais de difícil trafegabilidade; e veículos tipo Van para transporte de maior número de passageiros.

**Manutenção preventiva e corretiva:** caberá à contratada realizar todas as manutenções necessárias à adequada conservação e funcionamento dos veículos locados, incluindo revisões, reparos, substituição de peças, pneus,



Assinado por 11 pessoas: CARLOS BENO LEITE DA C. ANDERSON, ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, LUCIANO VON SALTIEL, CRISTIAN RODRIGUES MARTINS, DIOGENES GILNEI DA SILVA , ROBERTO DA SILVA ANDRADE, DANIEL RIBEIRO NUNES, ERIK GENRO, GILBERTO DA COSTA SILVA, TATIANA FAGUNDES e TATIANE ZANONI DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/C069-16FF-5EC4-AE3E e informe o código C069-16FF-5EC4-AE3E

lubrificantes, filtros e demais componentes necessários, sem ônus adicional ao Município.

**Cobertura securitária e assistência:** todos os veículos deverão possuir seguro total durante o período de disponibilização, incluindo cobertura contra colisão, furto, roubo, incêndio, danos a terceiros e assistência 24 horas, observadas as regras de responsabilidade definidas para os casos de sinistro.

**Rastreamento e identificação do condutor:** todos os veículos disponibilizados, inclusive os substitutos, contarão com rastreamento via GPS/GPRS e liberação da partida condicionada à validação da tag individual do condutor autorizado.

O Município terá acesso direto e contínuo à plataforma e poderá solicitar à contratadas registros e relatórios complementares para fins de fiscalização, controle ou apuração específica.

**Controle de quilometragem:** a contratada deverá manter registros adequados da quilometragem dos veículos, possibilitando à Administração acompanhar a utilização da franquia mensal de até 20.000 km por veículo e realizar o controle da compensação entre meses e veículos, nos termos definidos para a contratação.

**Substituição dos veículos:** em caso de pane, defeito mecânico, sinistro, manutenção, irregularidade documental ou outra situação que impeça ou comprometa a utilização regular do veículo, a contratada deverá providenciar sua substituição no prazo máximo de até **24 (vinte e quatro) horas corridas**.

Excepcionalmente, para **camionete 4x4 e veículo tipo Van**, o prazo poderá ser de até **48 (quarenta e oito) horas corridas**, desde que devidamente justificado pela contratada e aceito pela fiscalização contratual.

O veículo substituto deverá possuir características equivalentes ou superiores às do veículo originalmente contratado, respeitando os requisitos técnicos do respectivo item, inclusive quanto ao limite de idade, quilometragem máxima admissível e padrão de cor **branca ou cinza**.

**Gestão operacional e suporte técnico:** a contratada deverá manter estrutura e canais adequados de atendimento para suporte às ocorrências relacionadas à frota locada, incluindo panes, acidentes, sinistros, manutenção, substituição dos veículos e demais situações vinculadas à execução.



Assinado por 11 pessoas: CARLOS BENO LEITE DA C. ANDERSON, ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, LUCIANO VON SALTIEL, CRISTIAN RODRIGUES MARTINS, DIOGENES GILNEI DA SILVA , ROBERTO DA SILVA ANDRADE, DANIEL RIBEIRO NUNES, ERIK GENRO, GILBERTO DA COSTA SILVA, TATIANA FAGUNDES e TATIANE ZANONI DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/C069-16FF-5EC4-AE3E e informe o código C069-16FF-5EC4-AE3E

**Combustível:** o fornecimento e custeio do combustível utilizado durante a execução serão de responsabilidade do Município de Cidreira, não integrando o preço da locação.

**Limpeza e conservação:** os veículos deverão ser entregues devidamente limpos e higienizados na disponibilização inicial e nas substituições. Durante a utilização ordinária, a limpeza básica será realizada pelo Município, observadas as responsabilidades definidas para situações que exijam higienização extraordinária ou especializada.

### 7.2. Forma de utilização da solução

A contratação será operacionalizada por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo que a Administração solicite os veículos conforme as necessidades efetivamente verificadas durante a vigência da Ata, dentro dos quantitativos registrados e observada a disponibilidade orçamentária.

O registro dos quantitativos não implica obrigação de contratação integral pela Administração Municipal.

A solução deverá funcionar de forma integrada à frota própria existente, de modo que os veículos locados atuem como instrumento de complementação da capacidade operacional do Município, especialmente quando houver necessidade adicional de veículos ou indisponibilidade temporária da frota municipal.

Dessa forma, a solução busca assegurar continuidade dos serviços públicos, flexibilidade administrativa, adequada disponibilidade de veículos, segurança operacional e racionalização dos recursos públicos, mantendo-se o aproveitamento da frota própria e utilizando a locação como mecanismo complementar de atendimento às demandas municipais.

## 8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a implementação da presente contratação, pretende-se alcançar resultados que contribuam para a continuidade, eficiência e adequada execução dos serviços públicos municipais, mediante a complementação da frota própria com veículos locados de acordo com as necessidades efetivamente verificadas.

Dentre os principais resultados pretendidos, destacam-se:



Assinado por 11 pessoas: CARLOS BENO LEITE DA C. ANDERSON, ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, LUCIANO VON SALTIEL, CRISTIAN RODRIGUES MARTINS, DIOGENES GILNEI DA SILVA , ROBERTO DA SILVA ANDRADE, DANIEL RIBEIRO NUNES, ERIK GENRO, GILBERTO DA COSTA SILVA, TATIANA FAGUNDES e TATIANE ZANONI DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/C069-16FF-5EC4-AE3E e informe o código C069-16FF-5EC4-AE3E

**Garantia da continuidade dos serviços públicos:** assegurar disponibilidade complementar de veículos para atendimento das demandas administrativas, operacionais, técnicas e institucionais das Secretarias Municipais, reduzindo os impactos decorrentes da insuficiência ou indisponibilidade temporária da frota própria.

**Melhoria da eficiência operacional:** proporcionar maior agilidade nos deslocamentos de servidores, atendimento de demandas externas, ações de fiscalização, transporte de equipes e passageiros, apoio operacional e demais atividades desenvolvidas pelos órgãos municipais.

**Complementação da capacidade da frota municipal:** possibilitar o reforço da frota própria sempre que necessário, sem depender exclusivamente da aquisição imediata de novos veículos para atendimento de demandas adicionais, específicas ou temporárias.

**Maior disponibilidade e confiabilidade dos veículos locados:** assegurar a disponibilização de veículos em adequadas condições de uso, conservação, segurança, funcionamento e regularidade documental, com manutenção preventiva e corretiva sob responsabilidade da contratada.

**Redução dos impactos decorrentes da indisponibilidade da frota própria:** proporcionar alternativa operacional nos períodos em que veículos pertencentes ao Município estejam indisponíveis em razão de manutenção, reparos, avarias ou outras ocorrências que impeçam sua utilização regular.

**Utilização de veículos com limites de idade e quilometragem definidos:** assegurar que a frota locada observe os requisitos técnicos estabelecidos pela Administração, proporcionando melhores condições de segurança, conservação e confiabilidade durante a execução dos serviços.

**Ampliação dos mecanismos de controle da frota locada:** acompanhar diretamente a localização, a utilização e a quilometragem dos veículos e identificar o condutor vinculado a cada registro de liberação da partida, para fins de controle e eventual apuração.

**Agilidade na substituição dos veículos:** garantir a substituição das unidades em caso de pane, defeito, sinistro, manutenção, irregularidade documental ou outra situação que comprometa sua utilização, observados os prazos estabelecidos para a contratação.



Assinado por 11 pessoas: CARLOS BENO LEITE DA C. ANDERSON, ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, LUCIANO VON SALTIEL, CRISTIAN RODRIGUES MARTINS, DIOGENES GILNEI DA SILVA , ROBERTO DA SILVA ANDRADE, DANIEL RIBEIRO NUNES, ERIK GENRO, GILBERTO DA COSTA SILVA, TATIANA FAGUNDES e TATIANE ZANONI DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/C069-16FF-5EC4-AE3E e informe o código C069-16FF-5EC4-AE3E

**Eficiência na gestão da demanda:** permitir que os veículos sejam solicitados conforme as necessidades efetivamente verificadas pelas Secretarias Municipais, dentro dos quantitativos registrados e da disponibilidade orçamentária.

**Maior flexibilidade administrativa:** possibilitar adequação da utilização dos veículos às variações das demandas municipais, especialmente em razão da utilização do Sistema de Registro de Preços, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

**Racionalização dos recursos públicos:** aproveitar a frota própria existente e utilizar a locação como instrumento complementar, evitando a necessidade de aquisição imediata de veículos exclusivamente para suprimento de demandas adicionais ou temporárias.

**Previsibilidade dos custos relacionados à frota locada:** permitir melhor planejamento das despesas decorrentes da utilização dos veículos locados, considerando que as obrigações relacionadas à manutenção, seguro, assistência, licenciamento e demais encargos atribuídos à contratada estarão compreendidas no preço da contratação.

**Melhoria das condições de segurança:** assegurar que os veículos utilizados na execução do objeto possuam condições adequadas de conservação, manutenção, segurança e regularidade documental, reduzindo riscos operacionais aos usuários e à Administração.

**Aprimoramento da fiscalização contratual:** disponibilizar aos gestores e fiscais instrumentos e informações suficientes para acompanhamento da disponibilização dos veículos, manutenção, substituições, quilometragem e demais obrigações relacionadas à execução contratual.

Dessa forma, espera-se que a contratação contribua para ampliar a capacidade de atendimento das Secretarias Municipais, garantir maior continuidade das atividades públicas e proporcionar utilização mais racional e flexível dos recursos destinados à mobilidade administrativa e operacional.

## 9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO E À EXECUÇÃO

Para a adequada formalização e posterior execução da contratação, a Administração Municipal deverá adotar previamente as providências



Assinado por 11 pessoas: CARLOS BENO LEITE DA C. ANDERSON, ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, LUCIANO VON SALTIEL, CRISTIAN RODRIGUES MARTINS, DIOGENES GILNEI DA SILVA , ROBERTO DA SILVA ANDRADE, DANIEL RIBEIRO NUNES, ERIK GENRO, GILBERTO DA COSTA SILVA, TATIANA FAGUNDES e TATIANE ZANONI DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/C069-16FF-5EC4-AE3E e informe o código C069-16FF-5EC4-AE3E

administrativas necessárias ao controle, acompanhamento e fiscalização da frota locada.

Dentre as principais providências, destacam-se:

- **Definir e formalizar os fluxos de solicitação dos veículos**, estabelecendo os procedimentos para emissão de Ordem de Serviço, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, bem como os responsáveis pelas respectivas solicitações;
- **Organizar os procedimentos de disponibilização e recebimento dos veículos**, incluindo conferência das especificações técnicas, condições de conservação, documentação, quilometragem inicial, cor, equipamentos e demais requisitos estabelecidos para cada item;

- **Estabelecer procedimentos internos para controle da utilização e da quilometragem**, possibilitando o acompanhamento da franquia mensal de até 20.000 km por veículo e da compensação de quilometragem prevista na contratação;
- **Definir mecanismos internos de registro da utilização dos veículos**, permitindo identificar os veículos disponibilizados, períodos de utilização, Secretarias responsáveis, condutores autorizados, quilometragem e demais informações necessárias à fiscalização;
- **Designar formalmente os gestores, fiscais e respectivos suplentes**, quando aplicável, responsáveis pelo acompanhamento da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, observadas as designações constantes do processo administrativo;
- **Orientar os servidores responsáveis pela fiscalização** quanto às condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, instrumento convocatório, Ata de Registro de Preços e demais documentos da contratação;
- **Organizar os procedimentos administrativos de comunicação entre o Município e a futura contratada**, especialmente para solicitações de veículos, comunicação de panes, acidentes ou sinistros, necessidade de substituição, manutenção, irregularidades e demais ocorrências relacionadas à execução;



Assinado por 11 pessoas: CARLOS BENO LEITE DA C. ANDERSON, ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, LUCIANO VON SALTIEL, CRISTIAN RODRIGUES MARTINS, DIOGENES GILNEI DA SILVA, ROBERTO DA SILVA, ANDRADE, DANIEL RIBEIRO NUNES, ERIK GENRO, GILBERTO DA COSTA SILVA, TATIANA FAGUNDES e TATIANE ZANONI DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/C069-16FF-5EC4-AE3E e informe o código C069-16FF-5EC4-AE3E

- **Estabelecer critérios de acompanhamento da disponibilidade da frota**, verificando o cumprimento dos prazos de disponibilização inicial e substituição dos veículos;
- **Estabelecer procedimentos para conferência das condições dos veículos**, especialmente quanto ao limite de idade, quilometragem máxima admissível, padrão de cor branca ou cinza, conservação, segurança, higiene e regularidade documental;
- **Organizar o acompanhamento das manutenções preventivas e corretivas**, das substituições de veículos e das demais obrigações atribuídas à contratada;
- **Definir os usuários autorizados a acessar a plataforma de rastreamento e o procedimento de cadastramento**, distribuição e controle das tags individuais, bem como de consulta aos registros e solicitação de relatórios complementares à contratada, após a assinatura de ata de registro de preços;
- **Definir os servidores autorizados à condução dos veículos**, assegurando que possuam habilitação válida e compatível com a categoria exigida para o respectivo veículo;
- **Organizar procedimento para tratamento das infrações de trânsito**, incluindo recebimento das notificações encaminhadas pela contratada, identificação do condutor e adoção das providências administrativas necessárias;
- **Estabelecer procedimentos para registro e apuração de acidentes, sinistros e avarias**, permitindo a adequada identificação das responsabilidades da contratada e do Município;
- **Providenciar os controles relacionados ao abastecimento dos veículos**, considerando que o fornecimento e custeio do combustível durante a utilização serão de responsabilidade do Município;
- **Definir procedimento para conferência mensal da execução**, contemplando os períodos de disponibilização, quilometragem, eventuais períodos de indisponibilidade, substituições realizadas e demais elementos necessários ao atesto dos serviços;
- **Verificar a disponibilidade orçamentária** necessária às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, observados os quantitativos efetivamente solicitados;



Assinado por 11 pessoas: CARLOS BENO LEITE DA C. ANDERSON, ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, LUCIANO VON SALTIEL, CRISTIAN RODRIGUES MARTINS, DIOGENES GILNEI DA SILVA , ROBERTO DA SILVA ANDRADE, DANIEL RIBEIRO NUNES, ERIK GENRO, GILBERTO DA COSTA SILVA, TATIANA FAGUNDES e TATIANE ZANONI DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/C069-16FF-5EC4-AE3E e informe o código C069-16FF-5EC4-AE3E

- **Providenciar os atos administrativos necessários à regular formalização da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes**, conforme as necessidades efetivamente verificadas durante sua vigência.

As providências acima têm por finalidade assegurar que a Administração disponha, antes do início da execução, de mecanismos adequados de solicitação, controle, fiscalização e registro, proporcionando maior segurança administrativa e melhor acompanhamento das obrigações assumidas pela futura contratada.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto da presente contratação.

A solução pretendida contempla, de forma integrada, a disponibilização dos veículos e os serviços acessórios necessários à adequada operação da frota locada, incluindo manutenção preventiva e corretiva, seguro total, assistência 24 horas, rastreamento veicular via GPS/GPRS, substituição dos veículos e demais obrigações atribuídas à contratada.

O fornecimento de combustível não integra o objeto da presente contratação, sendo seu custeio de responsabilidade do Município durante a utilização dos veículos. Tal condição, contudo, não caracteriza contratação interdependente necessária à viabilização da locação dos veículos.

Da mesma forma, não se identifica necessidade de contratação complementar específica para execução dos serviços de manutenção, seguro, assistência, rastreamento ou substituição dos veículos, uma vez que tais obrigações estarão abrangidas pela própria contratação de locação.

Assim, a execução do objeto não depende da celebração de outra contratação específica vinculada à presente licitação, permanecendo sob responsabilidade da futura contratada todos os serviços e encargos expressamente previstos no escopo da locação.

## 11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação, por envolver a utilização de veículos automotores, poderá gerar impactos ambientais indiretos relacionados ao consumo de



Assinado por 11 pessoas: CARLOS BENO LEITE DA C. ANDERSON, ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, LUCIANO VON SALTIEL, CRISTIAN RODRIGUES MARTINS, DIOGENES GILNEI DA SILVA , ROBERTO DA SILVA ANDRADE, DANIEL RIBEIRO NUNES, ERIK GENRO, GILBERTO DA COSTA SILVA, TATIANA FAGUNDES e TATIANE ZANONI DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/C069-16FF-5EC4-AE3E e informe o código C069-16FF-5EC4-AE3E

combustíveis, emissão de gases e poluentes atmosféricos, desgaste de pneus, utilização de óleos lubrificantes e geração de resíduos decorrentes das atividades de manutenção preventiva e corretiva da frota locada.

Os impactos identificados são passíveis de controle e mitigação mediante a adequada manutenção dos veículos e a observância da legislação ambiental e das normas aplicáveis à atividade.

Caberá à contratada manter os veículos em adequadas condições mecânicas e de funcionamento, realizando as manutenções preventivas e corretivas necessárias durante toda a execução da contratação, de forma a evitar funcionamento irregular, emissão excessiva de poluentes e demais situações decorrentes da ausência ou deficiência de manutenção.

A contratada deverá ainda assegurar a adequada destinação dos resíduos gerados em razão das atividades sob sua responsabilidade, especialmente:

- Pneus inservíveis;
- Óleos lubrificantes usados ou contaminados;
- Filtros;
- Baterias;
- Peças e componentes substituídos;
- Embalagens e demais resíduos provenientes das atividades de manutenção.

A destinação desses materiais deverá observar a legislação ambiental aplicável e os procedimentos adequados de coleta, armazenamento, transporte, reciclagem, logística reversa ou disposição final, conforme a natureza de cada resíduo.

Considerando que a manutenção preventiva e corretiva dos veículos será de responsabilidade da contratada, também caberá a ela adotar os cuidados ambientais relacionados aos serviços executados na frota locada, inclusive quanto ao correto gerenciamento dos resíduos resultantes dessas atividades.

A Administração deverá, durante a fiscalização contratual, comunicar à contratada eventual situação identificada que possa representar irregularidade ambiental relacionada às obrigações previstas na contratação, para adoção das providências cabíveis.



Assinado por 11 pessoas: CARLOS BENO LEITE DA C. ANDERSON, ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, LUCIANO VON SALTIEL, CRISTIAN RODRIGUES MARTINS, DIOGENES GILNEI DA SILVA , ROBERTO DA SILVA ANDRADE, DANIEL RIBEIRO NUNES, ERIK GENRO, GILBERTO DA COSTA SILVA, TATIANA FAGUNDES e TATIANE ZANONI DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/C069-16FF-5EC4-AE3E e informe o código C069-16FF-5EC4-AE3E

Dessa forma, não foram identificados impactos ambientais que inviabilizem a contratação, desde que sejam observadas as medidas de controle e mitigação previstas, a adequada manutenção dos veículos e a legislação ambiental aplicável.

## 12. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a manutenção da vantajosidade dos preços registrados e observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

A eventual prorrogação deverá ser formalizada durante o período de vigência da Ata e dependerá de interesse da Administração, justificativa administrativa, comprovação da vantajosidade dos preços registrados e manutenção das condições necessárias ao atendimento do objeto pelo fornecedor registrado.

Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, poderá haver renovação total ou parcial dos quantitativos originalmente registrados, limitada aos quantitativos inicialmente previstos para cada item, desde que essa possibilidade esteja expressamente prevista no Edital e na própria Ata de Registro de Preços e tenha sido considerada desde a fase de planejamento da contratação.

A renovação dos quantitativos deverá ser precedida de justificativa da Administração e de demonstração de que a manutenção da Ata permanece vantajosa, mediante análise dos preços praticados no mercado e das demais condições da contratação.

A eventual renovação dos quantitativos não implicará acumulação automática de saldos não utilizados no período anterior, devendo o ato de prorrogação indicar expressamente os quantitativos renovados para o novo período de vigência.

A prorrogação da Ata e eventual renovação dos quantitativos não implicarão obrigação de contratação integral pela Administração, permanecendo a utilização dos quantitativos condicionada às necessidades efetivamente



Assinado por 11 pessoas: CARLOS BENO LEITE DA C. ANDERSON, ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, LUCIANO VON SALTIEL, CRISTIAN RODRIGUES MARTINS, DIOGENES GILNEI DA SILVA , ROBERTO DA SILVA ANDRADE, DANIEL RIBEIRO NUNES, ERIK GENRO, GILBERTO DA COSTA SILVA, TATIANA FAGUNDES e TATIANE ZANONI DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/C069-16FF-5EC4-AE3E e informe o código C069-16FF-5EC4-AE3E

verificadas pelas Secretarias Municipais, à emissão das respectivas Ordens de Serviço, Autorizações de Fornecimento ou instrumentos equivalentes e à disponibilidade orçamentária no momento de cada contratação.

A existência de preços registrados constitui compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, sem obrigar a Administração a contratar a totalidade dos quantitativos previstos.

A vigência das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços observará as condições estabelecidas no instrumento convocatório, na própria Ata e nos respectivos instrumentos de contratação.

## 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na necessidade identificada, nos requisitos da contratação, nas estimativas de quantitativos e valores, na análise das alternativas disponíveis e nos demais elementos constantes deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é VIÁVEL, necessária e adequada ao atendimento do interesse público.

A solução adotada, consistente na manutenção da frota própria municipal complementada pela locação de veículos por meio do Sistema de Registro de Preços, mostra-se adequada às necessidades administrativas e operacionais do Município de Cidreira, proporcionando maior flexibilidade para atendimento das demandas das Secretarias Municipais e redução dos impactos decorrentes da insuficiência ou indisponibilidade temporária da frota própria.

A contratação permitirá a disponibilização de veículos conforme a necessidade efetivamente verificada pela Administração, observados os quantitativos registrados, os requisitos técnicos estabelecidos, a disponibilidade orçamentária no momento de cada contratação e as demais condições previstas no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

Diante do exposto, declara-se viável o prosseguimento da contratação, nos termos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar.



Assinado por 11 pessoas: CARLOS BENO LEITE DA C. ANDERSON, ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, LUCIANO VON SALTIEL, CRISTIAN RODRIGUES MARTINS, DIOGENES GILNEI DA SILVA , ROBERTO DA SILVA ANDRADE, DANIEL RIBEIRO NUNES, ERIK GENRO, GILBERTO DA COSTA SILVA, TATIANA FAGUNDES e TATIANE ZANONI DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/C069-16FF-5EC4-AE3E e informe o código C069-16FF-5EC4-AE3E

Cidreira, Rio Grande do Sul, na data da assinatura digital.

GILBERTO DA COSTA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

TATIANA FAGUNDES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

LUCIANO VON SALTIEL
SECRETÁRIO DE SAÚDE

DANIEL RIBEIRO NUNES
SECRETÁRIO DE OBRAS

ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

CARLOS BENO LEITE DA C. A.
SECRETÁRIO DE DESENV. EC. E PROF.

**ERIK GENRO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

CRISTIAN RODRIGUES MARTINS
SECRETÁRIO DE ASSIST. SOCIAL

ROBERTO DA SILVA ANDRADE
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

DIOGENES GILNEI DA SILVA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA

TATIANE ZANONI DE ANDRADE
SECRETÁRIA DA FAZENDA

Assinado por 11 pessoas: CARLOS BENO LEITE DA C. ANDERSON, ANDRIOS BEMFICA DOS SANTOS, LUCIANO VON SALTIEL, CRISTIAN RODRIGUES MARTINS, DIOGENES GILNEI DA SILVA , ROBERTO DA SILVA ANDRADE, DANIEL RIBEIRO NUNES, ERIK GENRO, GILBERTO DA COSTA SILVA, TATIANA FAGUNDES e TATIANE ZANONI DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/C069-16FF-5EC4-AE3E e informe o código C069-16FF-5EC4-AE3E